

Processo n.: @REC 23/00476619

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão n. 211/2023, exarado no Processo n. @REC-23/00059007

Interessado: Celso Antônio Calcagnotto

Procuradora: Alexandra Paglia

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 7/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento ao Recurso de Embargos de Declaração, oposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 211/2023, proferido na Sessão Ordinária de 26/07/2023, nos autos do Processo n. @REC-23/00059007, ratificando na íntegra a deliberação embargada, tendo em vista a inexistência de omissão em sua fundamentação.

2. Declarar o trânsito em julgado do Acórdão n. 383/2020, proferido nos autos n. @RLA-16/00348685.

3. Dar ciência deste Acórdão ao Sr. Celso Antônio Calcagnotto, à procuradora constituída nos autos, Dra. Alexandra Paglia, e à Secretaria de Estado da Fazenda.

Ata n.: 2/2024

Data da Sessão: 31/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC